



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro

São Luís-MA, CEP 65020-070

(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23523.043120/2020-50

Unidade Gestora: [155010/26443]

RP SIDE 102/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TIPO (REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS, INCLUINDO OS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E EXAMES LABORATORIAIS), QUE ENTRE SI CELEBRAM A EBSEH/HUUFMA E A EMPRESA SAFEMED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA.

A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**, estabelecida através da **lei 12.550**, de 15 de dezembro de 2011, inscrita no CNPJ nº **15.126.437/0004-96**, com sede na Rua Barão de Itapary, 227, Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por delegação de competência oriunda da Portaria GR 499 de 19 de novembro de 2007, para assinar contratos e convênios, por sua **Superintendente Joyce Santos Lages**, brasileira, portadora do RG nº 058719802016-0 SSP/MA, Matrícula SIAPE nº 2337390 e CPF nº 678.455.333-00, nomeada pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicado no DOU nº 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 08/2019 e por, **Eurico Santos Neto, Gerente Administrativo**, brasileiro, portador da RG nº 0000386715955 e CPF nº 717.637.323-04, nomeado pela **Portaria 46** de 20/09/2012 da EBSEH, publicado no DOU 02/10/2012, e Boletim de Serviço nº 60 de 20/10/2014 da EBSEH/MATRIZ, e a empresa **SAFEMED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA**, sediada à Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 71, Bairro: Angelim – CEP.: 65060-641 – Cidade: São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 07.533.543/0001-13, neste ato representado por **Luís Gustavo Sardinha Almeida**, portador do RG nº 87648497-8, emitido pela SSP/MA e do CPF: nº 494.273.343/04, com poderes para representar a empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, celebrando, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como o que consta do Processo EBSEH-HUUFMA **23523.043120/2020-50 (SEI)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **vigência do Contrato HUUFMA nº 006/2018 por mais 12 (doze) meses**, com base do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXAMES LABORATORIAIS	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL EXAMES	R\$ A COBRAR	R\$ TOTAL GERAL
	1	HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	EXAME	2813	13,00	36.569,00
	2	GLICEMIA EM JEJUM	EXAME	2813	10,00	28.130,00
	3	URINA TIPO I (ELEMENTOS ANORMAIS E	EXAME	1150	10,33	11.879,50

	SEDIMENTOSCOPIA - EAS)				
4	CREATININA NO SANGUE	EXAME	1150	8,83	10.154,50
5	COLESTEROL TOTAL	EXAME	1097	9,35	10.256,95
6	TRIGLICERIDEOS	EXAME	1033	9,87	10.195,71
7	AST (TGO)	EXAME	1097	9,02	9.894,94
8	ALT (TGP)	EXAME	1097	9,02	9.894,94
9	PSA	EXAME	31	80,00	2.480,00
10	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES (MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO)	EXAME	1150	22,67	26.070,50
11	COPROCULTURA	EXAME	25	60,00	1.500,00
12	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	EXAME	25	8,16	204,00
13	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	EXAME	521	10,27	5.350,67
14	ANTI HBS	EXAME	320	40,00	12.800,00
15	ANTI HCV	EXAME	1530	51,67	79.055,10
16	HBS ag	EXAME	1530	55,70	85.221,00
17	VDRL	EXAME	500	8,07	4.035,00
18	ANTI HIV	EXAME	500	55,00	27.500,00
19	ANTI HVA IGG	EXAME	500	55,00	27.500,00
20	GAMA GT	EXAME	50	11,17	558,50
21	FOSFATASE ALCALINA	EXAME	50	10,78	539,00
22	T3 LIVRE	EXAME	50	55,00	2.750,00

	23	T4 LIVRE	EXAME	50	45,78	2.289,00
	24	TSH	EXAME	50	21,57	1.078,50
TOTAL LOTE 01					670,26	405.906,81

AVALIAÇÕES	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL EXAMES	R\$ A COBRAR	R\$ TOTAL GERAL
	25	AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL	EXAME	2813	45,00	126.585,00
	26	AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA	EXAME	1849	136,00	251.464,00
	27	AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA	EXAME	30	240,00	7.200,00
	28	AVALIAÇÃO PNEUMOLÓGICA	EXAME	20	210,00	4.200,00
	29	AVALIAÇÃO DO OTORRINOLARINGOLOGISTA	EXAME	30	233,00	6.990,00
	30	AVALIAÇÃO ORTOPÉDICA	EXAME	150	226,00	33.900,00
	31	AVALIAÇÃO DO INFECTOLOGISTA	EXAME	60	266,00	15.960,00
	32	AVALIAÇÃO DO ENDOCRINOLOGISTA	EXAME	30	230,00	6.900,00
	33	AVALIAÇÃO HEMATOLÓGICA	EXAME	30	233,00	6.990,00
	35	AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	EXAME	30	210,00	6.300,00
TOTAL LOTE 02					2.029,00	466.489,00

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL EXAMES	R\$ A COBRAR	R\$ TOTAL GERAL
	35	MAMOGRAFIA	EXAME	80	170,00	13.600,00
	36	CITOLOGIA ONCÓTICA (PAPANICOLAU) OFTALMOLÓGICA	EXAME	500	49,00	24.500,00

37	AUDIOMETRIA	EXAME	540	29,00	15.660,00
38	RX TÓRAX	EXAME	1200	50,00	60.000,00
39	ECG (ELETROCARDIOGRAMA)	EXAME	469	30,60	14.351,40
TOTAL LOTE 03				328,60	128.111,40

LOTE 01	EXAMES LABORATORIAIS	405.906,81
LOTE 02	AVALIAÇÕES	466.489,00
LOTE 03	EXAMES COMPLEMENTARES	128.111,40
	VALOR TOTAL LOTES 01+02+03	1.000.507,21

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica alterada a Cláusula Segunda, **DO PRAZO**, do Contrato HUUFMA nº **006/2018**, prorrogando-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, com início em **04/04/2021** e término em **04/04/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.000.507,21 (um milhão quinhentos e sete reais e vinte e um centavos)**, no qual já estão incluídas todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da dotação alocada na **FONTE: 6153000300, Elemento de Despesa: 339039. Subitem: 16**, conforme autorização da Superintendente da EBSERH-HUUFMA.

4.2. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O recurso próprio e o crédito pelo qual ocorrerá a despesa para o período de **04/04/2021 a 31/12/2021** é o alocado no elemento de despesa mencionado na Cláusula Quarta. O restante do período **01/01/2022 a 04/04/2022** correrá por conta dos orçamentos seguintes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. – A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Mantém-se as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado, que não foram antes modificadas.

6.2. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Este Termo Aditivo se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e alterações e demais legislações pertinentes.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Joyce Santos Lages
Superintendente/EBSERH-HUUFMA
CONTRATANTE

Eurico Santos Neto
Gerente Administrativo/EBSERH-HUUFMA
CONTRATANTE

Luís Gustavo Sardinha Almeida
SAFEMED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo Sardinha almeida, Usuário Externo**, em 01/04/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto, Gerente**, em 01/04/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Santos Lages, Superintendente**, em 01/04/2021, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12750276** e o código CRC **61117151**.

Referência: Processo nº 23523.043120/2020-50 SEI nº 12750276